



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000002373/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Contratação de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Português/Libras - Libras/Português e serviços de legendagem e audiodescrição para sessões de julgamentos, eventos, atividades, cursos, vídeos, projetos institucionais e demais manifestações públicas realizadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

1. Informações Básicas

Número do processo: 00002373/2024

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tradução/Interpretação de Libras para a língua portuguesa e vice-versa nas formas simultâneas (ao vivo) presencial, na cidade de São Luís (MA), Tradução/Interpretação de Libras simultânea de forma remota, Tradução/Interpretação de Libras no formato pré-gravado em audiovisual, Legendagem para Surdos e Ensurdecidos no formato pré-gravado em audiovisual e Audiodescrição no formato pré-gravado em audiovisual em sessões de julgamentos do Tribunal Pleno e das 1ª e 2ª Turmas, eventos institucionais, cursos, vídeos, serviços disponíveis no Portal TRT16, além de conteúdos e de imagens veiculados nos canais oficiais do Tribunal nas redes sociais.

1.2 Fazem parte deste documento os seguintes anexos:

Anexo I - Mapa de Risco

Anexo II - Quadro estimativo de preços

Anexo III - Planilha de custos estimada (DEMO)

2. Descrição da necessidade de contratação.

Sendo a comunicação direito humano fundamental para o exercício da cidadania, a presente contratação torna-se necessária para contribuir no processo de aperfeiçoamento do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região como órgão público que valoriza e promove a

cidadania garantindo o acesso de todas as pessoas aos serviços da Justiça do Trabalho no Maranhão.

Tendo-se por referência a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a Lei da Acessibilidade (Lei 10.098/2000), Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015), bem como as diretrizes de acessibilidade e inclusão previstas na Resolução CNJ nº 401/2021 e no Plano Estratégico 2021-2026, verificou-se que o TRT da 16ª Região carece de instrumentos de comunicação para aprimorar o atendimento às pessoas com deficiência, na particularidade das pessoas surdas e pessoas com deficiência visual. Tais recursos visam eliminar barreiras ou entraves que impedem pessoas com deficiências de acessar, consumir e estabelecer inter-relações a partir das realizações da Justiça do Trabalho.

As adequações implicam ampliar canais de comunicação com a inserção de Tradutores/intérpretes de Libras, Legendas para Surdos e Ensurdecidos e Audiodescrição para assegurar a inclusão de pessoas com deficiência nas sessões do Tribunal Pleno, nas solenidades, eventos institucionais, palestras, cursos, vídeos, serviços disponíveis no Portal TRT16, além de conteúdos e de imagens veiculados nos canais oficiais do Tribunal nas redes sociais.

Destaca-se que a Resolução CNJ nº 401/2021 especifica meios e instrumentos para eliminar barreiras de comunicação e acesso à informação cuja efetividade é mensurada anualmente pelo CNJ através de indicadores descritos no Anexo da referida Resolução.

A presente contratação também alinha-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº10 e nº16 da Agenda 2030 da ONU e à Meta 3 do Plano Estratégico do TRT 16 2021-2026, que visa reduzir barreiras do Tribunal com as pessoas com deficiência, dentre as quais as comunicacionais e atitudinais.

3. Descrição do objeto

3.1 Natureza do objeto

O objeto é classificado como serviço comum, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei no 14.133/2021, por possuir padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos mediante especificações reconhecidas e usuais de mercado.

O objeto possui natureza continuada por assegurar acessibilidade comunicacional às pessoas com deficiência, garantindo a amplitude dos serviços prestados e acesso a informação de forma permanente, bem como o cumprimento da missão institucional do Tribunal.

3.2 Descrição da prestação dos serviços

O objeto desta contratação deverá ser prestado nas seguintes condições:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
-------	------	-----------	---------

1	1	Contratação de intérprete/tradutor da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, de forma presencial para sessões plenárias do TRT-MA.	Horas
	2	Contratação de intérprete/tradutor da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, presencial ou remoto para eventos, projetos institucionais do TRT-MA, vídeos institucionais e atividades diversas.	Horas
2	3	Prestação de serviços de audiodescrição para atividades e vídeos institucionais do TRT-MA.	Minutos
3	4	Prestação de serviços de legendagem para atividades e vídeos institucionais do TRT-MA.	Minutos

a) Tradução/Interpretação de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS): serviço prestado por profissionais qualificados para atuarem como tradutor/intérprete da Língua Brasileira de Sinais-Libras, com competência para realizar a interpretação das duas línguas (Português – Libras), de maneira simultânea e consecutiva, e proficiência em tradução e interpretação de Libras e da língua portuguesa, visando à garantia da comunicação entre a pessoa surda e o ouvinte, devendo observar os requisitos da Lei nº 14.704/2023 e Lei 12.319/2010 que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras, da LBI - Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015 e do Decreto 5.626/2005.

Conforme as Leis 12.319/2010 e 14.704/2023 que regulamentam a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais, a prestação do serviço destes profissionais será de 6 (seis) horas diárias ou de 30 (trinta) horas semanais. Ademais, o trabalho de tradução e interpretação superior a 1 (uma) hora de duração deverá ser realizado em regime de revezamento, com, no mínimo, 2 (dois) profissionais.

O serviço de intérprete/tradutor em libras poderá ser prestado nas seguintes formas:

- Eventos presenciais ao vivo: por meio de interpretação simultânea ou consecutiva, realizada com a presença do intérprete de LIBRAS no mesmo local em que ocorre o evento e de onde fala o orador; ou

- Eventos não presenciais transmitidos ao vivo: por meio de interpretação simultânea remota (RSI), com transmissão ao vivo pela internet através do Portal TRT16 e/ou canais oficiais nas redes sociais, em espaço ou janela de LIBRAS, sendo que o intérprete se encontra em local diverso da realização do evento ou de onde fala o orador;

- Eventos gravados previamente: por meio de gravação prévia da interpretação em LIBRAS para transmissão posterior, em espaço ou janela de LIBRAS, mediante veiculação no Portal TRT16 e/ou canais oficiais nas redes sociais;

- Tradução e interpretação audiovisual: quando a tradução/interpretação são feitas e inseridas após a gravação do evento, programas de TV, filmes, séries, cinema, VOD (vídeo on demand).

b) Audiodescrição (AD): serviço prestado por profissionais habilitados com utilização de tecnologia assistiva ou ajuda técnica, que permite ouvir o que não pode ser visto, compreender o que não pode ser compreendido sem o uso da visão. Imprescindível para pessoas cegas ou com baixa visão. Alguns estudos indicam que a audiodescrição também favorece pessoas com deficiência intelectual, idosos, disléxicos, autistas, pessoas com déficit de atenção, pessoas sem deficiência, que podem ampliar o senso de observação e o entendimento de espetáculos e produtos audiovisuais.

O serviço de audiodescrição pode ser:

- Ao vivo: acontece in loco, ou seja, ela não é gravada, mas narrada quando o produto audiovisual está sendo apresentado. Apesar de ser ao vivo, a AD é roteirizada antes do evento e cabe ao audiodescritor-locutor acompanhá-la em tempo real. Ela é usada em festivais de cinema, peças de teatro, óperas, espetáculos de dança e outros eventos com roteiros definidos.

- Simultâneo: também acontece ao vivo, porém sem preparação alguma, a não ser uma contextualização prévia sobre o evento. Assim, o roteiro não existe e o audiodescritor-locutor terá que ser hábil e rápido o suficiente para descrever imagens que lhe são apresentadas pela primeira vez. É utilizada em eventos, palestras, reuniões e similares. A descrição deve ser clara e objetiva, abordando todas as informações visuais importantes, incluindo: imagens em telões e slides de apresentações, movimentações, gestos, expressões faciais e corporais que expressam comunicação, informações sobre o ambiente, configuração do espaço, objetos e efeitos especiais, leitura de textos, créditos, títulos, além de qualquer informação escrita em tela ou em suportes da apresentação.

- Pré-gravado (audiovisual): exige um roteiro detalhado para que seja gravado em estúdio e mixado à banda de áudio do produto audiovisual.

c) Legendagem para surdos e ensurdecidos (LSE): serviço de transcrição com utilização de tecnologia assistiva ou ajuda técnica, em língua portuguesa, dos diálogos, efeitos sonoros, sons do ambiente e demais informações que não poderiam ser percebidos ou compreendidos por pessoas com deficiência auditiva, que desconhecem a Língua Brasileira de Sinais – Libras, devendo observar os requisitos da ABNT NBR 15290 - Acessibilidade em comunicação na televisão, no que couber.

No Brasil, utiliza-se bastante o sistema americano de legendas descritivas para televisão

denominado *closed caption (cc)*, também conhecido em português como “legendas ocultas”. No sistema *closed caption* as legendas podem ser produzidas por estenotipia, reconhecimento de voz ou outro método que permita transformar o mais rápido possível as falas, os sons e os efeitos sonoros.

O serviço de legendagem pode ser:

- Eventos presenciais ao vivo: legendas produzidas e exibidas durante a transmissão ou evento, podendo ocorrer presencialmente ou remotamente. Podem ocorrer falhas de sincronização entre as legendas e as falas, bem como falhas no texto.

- Pré-produzido com inserção ao vivo: legenda produzida com antecedência (*offline*), mas inserida somente durante a exibição ou apresentação, podendo ocorrer presencialmente ou remotamente; ou

- Pré-gravado (audiovisual): legendas feitas e inseridas após a gravação do evento, programas de TV, filmes, séries, cinema, VOD (vídeo on demand).

O serviços acima listados estarão disponíveis para os seguintes demandas:

- Sessões do Pleno, Seções Especializadas e Sessões Extraordinárias da realizadas de forma presencial ou virtual, com a presença dos intérpretes no mesmo local em que ocorre o evento ou de forma remota;

- Eventos em geral a cargo do Setor de Cerimonial;

- Produção de material audiovisual de responsabilidade da Assessoria de Comunicação do TRT16.

4. Alinhamento estratégico

Este estudo se encontra em alinhamento com a demanda ao Planejamento Estratégico 2021-2026 do TRT-16 (Macro desafios nºs. 1 e 3 e Objetivos Estratégicos nºs. 1 e 2), bem como sua previsão no Plano de Contratações Anual 2024 deste Tribunal.

5. Unidades Interessadas

Além da Secretaria do Pleno requisitante, os serviços objeto deste estudo são também requeridos pelos seguintes setores: Setor de Acessibilidade e Inclusão, Setor de Cerimonial, Escola Judicial, Presidência, Divisão de Assessoria de Comunicação Social (DIVASCOM) e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) deste Tribunal.

6. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução

6.1 Requisitos gerais da contratação

A escolha do prestador dos serviços demandados e a respectiva contratação serão regidas pela Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. Além dela, a contratação levará em conta, no que couber, as orientações constantes na IN MPDG/SEGES nº 5/2017, conforme autorizado pela IN SEGES/ME nº 98/2022.

Com relação ao objeto deste ETP, trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica e o critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os serviços serão prestados por demanda, mediante solicitação por meio de Ordem de Serviço, na qual estarão especificados o local e o horário de cada evento, bem como as quantidades de horas que deverão ser prestadas.

A Contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação econômico-financeira e técnico-operacional previstos no Edital, bem como manter-se habilitada durante toda a vigência contratual

A Contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação econômico-financeira e técnico-operacional previstos no Edital, bem como manter-se habilitada durante toda a vigência contratual.

A empresa contratada deverá atender a legislação que rege a profissão de tradutor-intérprete de LIBRAS, e as normas que atendam a saúde ocupacional desses empregados, provendo o número de intérpretes necessários para atender as demandas especificadas na ordem de serviço

A Contratada deverá ceder e transferir todos os direitos autorais, conexos ao objeto, inclusive os de imagem, com ou sem som, de forma gratuita.

A Contratada deverá assinar Termo de confidencialidade e direitos.

A Contratada deverá fornecer aos trabalhadores empregados na execução do contrato, ferramentas e EPI's e instruir os profissionais que deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, utilizando trajes sociais condizentes com a atividade a ser desempenhada neste Regional, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

Os profissionais deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, utilizando trajes sociais e compatíveis com a profissão, não sendo permitido trajar bermudas, regatas, shorts, minissaias, minivestidos ou chinelos.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e

cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Modelo de gestão do contrato

O objeto do presente instrumento será formalizado Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas, todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Contratante com atribuições específicas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

O acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços serão realizados por servidores designados pela Contratante, denominados Fiscais e Gestores de Contrato, titulares e substitutos, os quais realizarão a verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor do Contrato serão submetidas à apreciação da autoridade competente do contratante, para adoção das medidas cabíveis.

A comunicação entre o TRT16 e a Contratada se dará, preferencialmente, por meio eletrônico.

6.3 Requisitos específicos da contratação

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- Disponibilizar profissionais com formação, habilidades e conhecimentos mínimos previstos no Edital, respectivamente, pertencentes ao seu quadro funcional;

- Ter experiências com o trato com o público com deficiência sensorial, nomeadamente: surdo cego, múltipla deficiência sensorial, cegueira, baixa visão, e conhecimento na área da orientação e mobilidade para esse público, de forma a dialogar com a proposta da contratação;

- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues;

- Fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

-Repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de realização do serviço em desacordo com as condições pactuadas.

- A contratada cede e transfere ao CONTRATANTE todos os direitos autorais conexos ao objeto do contrato, inclusive os de imagem, com ou sem som, de forma gratuita.

O interessado ainda deverá comprovar formalmente junto a esta instituição:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal;
- c) qualificação técnica (deve atestar a capacidade técnico operacional e técnica, conforme o item 6.1 deste estudo;
- d) A experiência profissional de no mínimo 6(seis) meses com a execução dos mesmos serviços (tradução e interpretação em libras, legendagem e audiodescrição) em eventos similares.

6.4.1 Qualificação Técnica do Profissional

6.4.1.1 Intérprete/Tradutor de Libras

Os intérpretes/tradutores de libras-português deverão comprovar:

- a) experiência profissional de no mínimo 6(seis) meses na atividade objeto desta contratação;
- b) diplomado em curso técnico ou de educação profissional em Tradução e Interpretação em Libras, reconhecido (convalidado) por instituição credenciada em secretaria de educação ou PROLIBRAS - Exame Nacional para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras ou;
- c) diplomado em curso de tradutor e intérprete de Libras Língua Portuguesa realizado por organizações da sociedade civil representativa da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação ou;
- d) diplomado em curso superior de bacharelado ou licenciatura em curso de Letras-Libras, emitido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou;
- e) diplomado em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e reconhecido Ministério da Educação (MEC), e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras - Língua Portuguesa.

6.4.1.2 Audiodescrição

Os audiodescritores deverão comprovar, formalmente:

a) Experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses na atividade e/ou acima de 200 (duzentas) horas de execução, por meio de contrato de trabalho ou declarações de empresas públicas ou privadas.

b) Capacitação, mediante apresentação de certificado de curso de educação profissional, com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas.

6.4.1.2 Legendagem

Os profissionais de Legendagem para surdos deverão comprovar, formalmente:

a) Experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses na atividade, por meio de contrato de trabalho ou declarações de empresas públicas ou privadas.

b) Capacitação, mediante apresentação de certificado de curso de educação profissional, com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas.

7. Levantamento de mercado

Em relação ao levantamento de mercado, buscou-se identificar soluções existentes no mercado, de modo a alcançar os resultados pretendidos e a atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Vale destacar, que segundo o art. 1º da Portaria nº 443/2018 que regulamenta o art. 2º do Decreto 9.507/2018 e o art. 7º da IN MPDG/SEGES nº 5/2017, os serviços demandados nesta contratação devem ser preferencialmente objeto de execução indireta. Desta forma, foram encontradas 4 (quatro) soluções possíveis para atender a necessidade da presente contratação, as quais estão elencadas no subitem seguinte.

7.1 Solução 1 - Contratação com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra

Esta solução requer a contratação de empresa que forneça profissional da categoria demandada para execução do serviço de mão-de-obra permanente.

A solução traz maior segurança às Sessões de Julgamento, tais como:

a) atendimento a inesperados eventos que necessite de gravação e logística;

b) evita transtornos aos serviços prestados pelo órgão, diante da necessidade de pronto atendimento;

c) necessidade de vistorias periódicas, com foco na manutenção preventiva, com objetivo de prevenir a ocorrência de falhas nas instalações físicas e equipamentos, amenizando os custos de uma eventual manutenção corretiva ou, até mesmo, serviços de médio e grande

porte.

A contratação de um terceirizado com posto de trabalho seria uma solução mais onerosa para o TRT16, tendo em vista o salário mensal de um intérprete em São Luís ser no importe de R\$ 3.383,50 (três mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) (<https://dissidio.com.br/salario/interprete-de-libras/>). O contrato para 12 meses importa o custo mensal de R\$ 18.058,00 (dezoito mil cinquenta e oito reais), sendo para 12 meses o valor total de R\$ 108.348,00 (cento e oito mil trezentos e quarenta e oito reais), conforme demonstra a Planilha de Formação de Custos (anexo III) e o seu quadro-resumo abaixo.

Conforme já ressaltado, a Lei 14.704/2023, que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais, determina que o trabalho de tradução e interpretação superior a 1 (uma) hora de duração deverá ser realizado em regime de revezamento, com, no mínimo, 2 (dois) profissionais. Dessa forma, nesta alternativa, o valor salarial anual de o valor total de R\$ 108.348,00 (cento e oito mil trezentos e quarenta e oito reais) deverá ser dobrado totalizando R\$ 216.696,00 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e noventa e seis reais).

Não foi encontrado o salário base para o audiodescritor e legendador no estado do Maranhão, mas, para fins de identificar um valor médio, utilizou-se o salário base pago em Fortaleza/Ceará, dentro da mesma região do país, no importe de R\$ 3.359,34 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) (https://dissidio.com.br/salario/audiodescritor/#google_vignette). Para doze meses importa o custo mensal em R\$ 17.647,45 (dezessete mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo anual o valor de R\$ 211.769,40 (duzentos e onze mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme demonstra a Planilha de Formação de Custos (anexo III) e o seu quadro-resumo abaixo, o que demonstra a inviabilidade da contratação de terceirizados.

QUADRO 1 - ESTIMATIVO DO VALOR DO POSTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial PA 2373/2024								
ANEXO I-B								
ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA								
QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO								
LOTE	CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Único	538-0	1	Intérprete/Tradutor de Libras	POSTO	2	R\$ 9.029,00	R\$ 18.058,00	R\$ 216.696,00

-	2	Audiodescritor	POSTO	1	R\$ 8.972,01	R\$ 8.972,01	R\$ 107.664,12
-	3	Legendador	POSTO	1	R\$ 8.675,44	R\$ 8.675,44	R\$ 104.105,28
VALOR MENSAL							R\$ 35.705,45
VALOR GLOBAL ANUAL							R\$ 428.465,40
VALOR GLOBAL EM 60 MESES							R\$ 2.142.327,00

7.2 Solução 2-Divisão do objeto (contratação por demanda)

Nesta solução, o objeto seria dividido em dois grupos, o grupo 1 incluiria a demanda do instrutor/tradutor de libras e no grupo 2 a demanda de legendagem/audiodescrição.

Nesse contexto, as empresas contratadas devem prestar os serviços mediante requisição prévia do TRT, ocorrendo a disponibilidade dos profissionais intérpretes/tradutores de Libras e legendagem/audiodescrição, por período indicado (duração do evento ou demanda específica), sendo a empresa contratada remunerada por evento/demanda, em conformidade com o tempo de disponibilidade. A opção pelo agrupamento se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução dos serviços.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO
1	1	Contratação de intérprete/tradutor da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, de forma presencial para sessões plenárias do TRT-MA.
	2	Contratação de intérprete/tradutor da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, presencial ou remoto para eventos, projetos institucionais do TRT-MA, vídeos institucionais e atividades diversas.
2	3	Prestação de serviços de audiodescrição para atividades e vídeos institucionais do TRT-MA.
3	4	Prestação de serviços de legendagem para atividades e vídeos institucionais do TRT-MA.

7.3 Solução 3- Divisão do objeto (Contratação parcial e software)

Nesta solução, o objeto ainda seria dividido em dois grupos, o grupo 1 seguiria nos moldes já apresentados, ou seja, contratação condicionada à demanda, enquanto o segundo grupo não seria mais fornecido por empresa especializada, mas por programa computacional a ser definido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC). A evolução das tecnologias agregadas a aprendizagem e acessibilidade evoluíram de forma exponencial com a chegada da inteligência artificial (IA), sendo nos dias atuais, facilmente encontrada na forma de programas ou avatares, a exemplo do Hand Talk, VLibras, ProDealf, Web Captioner ou o site Reshape, que garanta uma boa visualização e que seja possível ajustes durante os eventos, se necessário.

8. Descrição da solução com todo

A solução que melhor atende às necessidades da administração e propicia menores custos é a Solução 2, contratação de pessoa jurídica para fornecimento de profissional da categoria de intérprete/tradutor de libras-português para prestação de serviço com dedicação não exclusiva de mão de obra com total cobertura para o Tribunal e suas atividades, aliada a contratação de serviço de legendagem e audiodescrição para eventos, projetos institucionais do TRT-MA e vídeos institucionais, conforme a necessidade deste Regional.

A Solução 1, ainda que traga mais estabilidade a Administração Pública. o alto custo da contratação inviabilizaria todas as despesas

Conquanto a solução 3, à primeira vista, atenda a necessidade deste Regional, o amplo uso de programas e aplicativos em plataformas digitais, redes sociais e órgãos da Administração Pública se ausenta da tridimensionalidade imprescindível que um intérprete ou tradutor humano dispõe em si mesmo. O IA, expert em estruturas gramaticais e infinitos gestos, não domina as técnicas de interpretação, como as expressões faciais e corporais, emoções e sensações inerentes da linguagem de sinais, se afastando de uma abordagem humanizada e mais próxima do destinatário final tão necessária na seara trabalhista.

Aliadas a essa Solução 2 outras medidas poderiam ser tomadas para ampliar esse atendimento:

- Desenvolvimento de estudos para instalação de sistema de aro magnético ou amplificador de indução magnética em locais de concentração pública como Tribunal Pleno, auditórios, Cejuscs, balcões de atendimento ao público. Recurso de tecnologia assistiva inclui pessoas com baixa audição e usuárias de implantes cocleares e aparelho auditivo;

- Elaboração de estudos de recursos de tecnologia assistiva para comunicação com pessoas surdas e ensurdecidas por intermédio de aplicativos para dispositivos móveis;

- Nas contratações de terceirizados, determinar que aqueles que trabalham diretamente com atendimento ao público tenham curso básico em libras e em ferramentas de acessibilidade.

Não sendo possível, que os atendentes tenham acesso a algum tipo de formação por meio de cursos de reciclagem fornecidos pelo próprio Tribunal.

- Inclusão de curso de audiodescrição e legendagem para servidoras e servidores do quadro efetivo.

- Utilização de legendas nas imagens das notícias do site para que os leitores de tela possam ler a descrição da imagem;

- Disponibilização de áudios, gravados por servidores, das matérias e reportagens, com função de ampliar a acessibilidade, auxiliando pessoas com deficiência visual e também aquelas que possuem alguma dificuldade de leitura;

- Contemplar as instalações deste Regional com sinalização e piso tátil, direcional e de alerta e nos prédios que contêm elevadores, implantação de sinalização sonora e tátil e leitura em braile;

- Contratação de aprendizes com deficiência intelectual e/ou transtorno do espectro autista, na modalidade emprego apoiado;

- Cursos, eventos e palestras de conscientização, capacitação e sensibilização acerca da temática;

- Divulgação no site oficial do TRT16 da Central de Interpretação de Libras- CIL que tem por objetivo promover o acesso das pessoas com deficiência aos serviços públicos com acessibilidade de comunicação em libras por meio de auxílio de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) no Estado do Maranhão, nos seguintes municípios da região metropolitana: São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa. As ações da entidade efetivam-se por meio do agendamento prévio ou de forma emergencial, conforme a necessidade, por meio de videochamada pelo Whatsapp e o serviço é totalmente gratuito. Mais informações podem ser obtidas no site <https://sedihpop.ma.gov.br/servicos/central-de-interpretacao-de-libras-cil>.

- Oferta de recursos de tecnologia assistiva, como monitores maiores, lupas eletrônicas, softwares leitores e ampliadores de telas, teclados invertidos, dentre outros.

9. Estimativa da quantidade

9.1 Secretaria do Pleno

O Tribunal Pleno e as Turmas se reúnem em sessões ordinárias e extraordinárias a partir das 09h00 conforme regimento interno.

As sessões ordinárias do Tribunal Pleno ocorrem:

- na segunda quinta-feira de cada mês para apreciação de matéria judicial;

- na terceira quinta-feira do mês para matéria administrativa.

As sessões ordinárias das Turmas ocorrem, sendo:

- a Primeira Turma se reunirá às quartas-feiras;

- a Segunda Turma, às terças-feiras.

Havendo acúmulo de processos pendentes de julgamento, o Tribunal Pleno e as Turmas poderão marcar o prosseguimento da sessão para o dia subsequente livre, ficando as partes intimadas mediante comunicação na própria sessão.

Ressalta-se a contratação de dois colaboradores por evento diante necessidade legal de revezamento entre os profissionais e a duração estimada das Sessões do Pleno.

Com relação à quantidade de horas delimitadas acima, foi realizado um cálculo aproximado apenas considerando uma média da duração das Sessões ocorridas neste Regional, com base em técnica adequada.

QUANTITATIVO A CONTRATAR

ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO (EM MÉDIA)	QUANTIDADE DE HORAS/MENSAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	QUANTIDADE DE HORAS/ANUAL
1	Sessões do Pleno	4 HORAS	8 HORAS	2	88h
2	Sessões das Seções Especializadas	4 HORAS	32 HORAS	2	352h
	Total de horas/ano	440H			

9.2 Cerimonial

O Cerimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região atende as demandas da Presidência e da Escola Judicial da 16ª Região.

A quantidade de horas descritas abaixo foi estimada utilizando a quantidade de eventos realizados no ano de 2023 e 2024, incluindo também aqueles previstos para o presente ano.

EVENTOS COM USO DE ACESSIBILIDADE - 2023

Nº OFÍCIO	EVENTO	DATA	RECURSO DE ACESSIBILIDADE UTILIZADO	HORAS UTILIZADAS	SETOR DEMANDANTE
OFÍCIO DIVCER nº46/2023	SEMINÁRIO TRABALHO E DIGNIDADE	14/08/2023 e 15/08	Intérprete de libras	16 HORAS	Comissão Regional do “Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem
OFÍCIO DIVCER nº80/2023	PALESTRA SAÚDE MENTAL	28/set/2023	Intérprete de libras	8 HORAS	Diretoria Geral
OFÍCIO DIVCER nº95/2023	PALESTRA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIAS	16/nov	Intérprete de libras	1 HORA	EJUD
OFÍCIO DIVCER nº111/2023	VÍDEO INSTITUCIONAL EXTRATO DE GESTÃO	11/dez	Intérprete de libras	1 HORA	Presidência
OFÍCIO DIVCER nº118/2023	ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO - EJUD	15/dez	Intérprete de libras	2 HORAS	EJUD
OFÍCIO DIVCER nº 112/2023	SOLENIIDADE DE POSSE DOS NOVOS DIRIGENTES	13/dez	Intérprete de libras	6 HORAS	Diretoria Geral
TOTAL	34 HORAS/2023				

EVENTOS COM USO DE ACESSIBILIDADE - 2024

NºOFÍCIO	EVENTO	DATA	RECURSO DE ACESSIBILIDADE UTILIZADO	HORAS UTILIZADA	SETOR DEMANDANTE
OFÍCIO DIVCER Nº 4/2024	Abertura do Ano Letivo	01/mar	Intérprete de libras	2 HORAS	Escola Judicial - EJUD
OFÍCIO DIVCER 17/2024	Mesa Redonda - "Construindo pontes, quebrando ciclos: o papel do empoderamento feminino na interrupção da violência contra mulher"	12/mar	Intérprete de libras	2 HORAS	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SGGE
OFÍCIO DIVCER 30/2024	Palestra : Autismo não se cura, se compreende	11/abr	Intérprete de libras	3 HORAS	Setor de Acessibilidade e Inclusão - SAI
OFÍCIO DIVCER 32/2024	Abril Verde: Painele Alusão ao Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho	26/abr	Intérprete de libras	2 HORAS	Comissão do Trabalho Seguro
OFÍCIO DIVCER 37/2024	Palestra "Renove-se: Motivação e Superação para Servidores	09/mai	Intérprete de libras	2 HORAS	Escola Judicial - EJUD

OFÍCIO DIVCER 39/2024	"Roda de Conversa sobre Assédio"	16/mai	Intérprete de libras	2 HORAS	Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem
EVENTOS PREVISTOS PARA O REMANEJO DE 2024	A previsão anual é de 100 horas para eventos em 2024.				

9. Estimativas preliminares dos preços

O próprio histórico de contratação pela Administração Pública Federal direta, autárquica, fundacional, empresas públicas e órgãos integrantes da estrutura do Poder Legislativo e Judiciário, sustentado nas informações apresentadas neste Estudo, mormente quanto ao quantitativo de empresas contratadas, demonstra a capacidade do mercado fornecedor atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades dos órgãos e entidades.

No entanto, cumpre destacar que se faz referência ao mercado fornecedor do país, e não exatamente ao mercado fornecedor local. Localizou-se em São Luís/MA vários intérpretes de Libras, mas a maioria atua no mercado como pessoa física ou como MEI, em sua maioria prestando o serviço na modalidade remota. Esta solução vem sendo adotada por órgãos que não conseguem contratar profissionais locais para interpretação simultânea presencial, a exemplo do TST e do TRT4.

Quanto às formas de contratação, resta a possibilidade de contratação de pessoa física, assim como a contratação de pessoa jurídica. Neste ponto, a opção mais adequada à realidade do TRT é a contratação de pessoa jurídica, notadamente pela viabilização dos profissionais de acordo com os eventos e carga horária e responsabilização em caso de eventuais substituições dos profissionais, de modo a preservar a qualidade da prestação dos serviços e a sua não interrupção.

Nesse contexto, identificou-se que a (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) prestar os serviços mediante requisição prévia do TRT, ocorrendo a disponibilidade dos profissionais intérpretes/tradutores de Libras por período indicado (duração do evento), sendo a (s) empresa (s) contratada (s) remunerada (s) por evento e por tempo de serviço prestado.

Para o levantamento de mercado foram identificadas instituições que atendem a necessidade específica desse projeto de formação na área de surdocegueira e deficiência múltipla sensorial.

Os dados do levantamento de mercado constam nos anexos do Estudo Preliminar: - Pesquisa de preços geral, docs. SEI 0157735 e 0157730/0157731, e anexos I, II e III deste ETP.

Ressalta-se, por fim, que diante da ausência no Estado do Maranhão de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho que contemple o Cargo de Tradutor e Intérprete de Libras foi utilizado o piso salarial constante no site da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérprete e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais-FEBRAPILS-aba "interpretação" (<https://febrapils.org.br/lista-de-referencia-de-honorarios/>) para compor a planilha de custos e formação de preços.

10. Estimativa do valor da contratação

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QNT. DE HORAS/ MINUTOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	Contratação de intérprete/tradutor da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, de forma presencial para sessões plenárias do TRT-MA.	440 horas	R\$ 169,80	R\$ 74.709,80
	2	Contratação de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, presencial ou remoto para eventos, projetos institucionais do TRT-MA, vídeos institucionais e atividades diversas.	100 horas	R\$ 169,80	R\$ 16.979,50
2	3	Prestação de serviços de audiodescrição para atividades e vídeos institucionais do TRT-MA.	120 minutos	R\$ 160,86	R\$ 19.302,90
3	4	Prestação de serviços de legendagem para atividades e vídeos institucionais do TRT-MA.	120 minutos	R\$ 155,86	R\$ 18.702,90

TOTAL	R\$ 129.695,10
--------------	-------------------

A pesquisa de preço foi realizada mediante cotações com fornecedores, Pregões Eletrônicos e contratos firmados pelo TST, TRE-RN, TRE-CE, TRE-MA e TRT4, com objetos semelhantes. Ademais, foi utilizado o piso salarial constante no site da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérprete e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais – FEBRAPILS - aba “interpretação”.

O quadro estimativo final para a licitação, anexo II do ETP, apresenta o valor global estimado de R\$ 129.695,10 (cento e vinte e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos) para a contratação.

11. Vigência

Contratação continuada de serviços essenciais, por demanda, com duração inicial de 12 meses e possibilidade de prorrogação até o limite de 120 meses nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

12. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Conforme a Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas à melhor aplicação dos recursos disponíveis no mercado e ao ampliameto da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento do objeto, de modo a haver uma melhor competitividade no certame e atender a necessidade específica de cada órgão/entidade contratante, dar-se-á por meio do parcelamento de cada serviço distinto e pelo agrupamento dos itens em comum, a saber. A opção pelo agrupamento se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução dos serviços.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a presente contratação, não será necessário qualquer tipo de contratação correlata e/ou interdependente.

14. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a contratação de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Português/Libras – Libras/Português, legendagem e audiodescrição:

- proporcionar ao jurisdicionado um ambiente de acessibilidade e acolhimento ambiente jurisdicional;
- permitir o exercício pleno de direitos democráticos das pessoas surdas ou com com

deficiência auditiva;

c) alcançar um mecanismo ágil e seguro para execução de contratações, sem comprometimento do planejamento orçamentário deste Regional.

15. Providências a serem Adotadas

Para que a contratação surta seus efeitos será necessária a disponibilização de equipamentos tecnológicos de captura de imagens e sons, a fim de se realizar a gravação das interpretações, bem como equipamentos e/ou softwares para edição e formatação de vídeos

16. Possíveis Impactos Ambientais

A Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021, aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, que orienta a exigir, para o caso desta contratação:

- Declaração de que a licitante vencedora não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;

- Declaração de não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo); das Convenções da OIT nº 29 e 105; no Capítulo IV do Título III (Da Proteção do Trabalho do Menor) do Decreto-

- Lei nº 5.452/1943 (CLT); nos arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069/1990 (ECA), que trata do Direito à

- Profissionalização e à Proteção no Trabalho; e no Decreto nº 6.481/2008, que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

17. Declaração de viabilidade (ou não) da contratação

A Equipe de Planejamento da Contratação, após estudos realizados considera viável a contratação de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Português/Libras – Libras/Português, legendagem e audiodescrição para atender a demanda das Sessões do Pleno, eventos em geral e material midiático ocorridas no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

SARA MACHADO FERREIRA
Integrante Demandante e Coordenadora da Equipe

ANTONIO EVANGELISTA CANDIDO JUNIOR
Integrante Técnico

GISELIA CASTRO SILVA
Integrante Técnica

CÍCERO ADRIANO SILVA DE BRITO
Integrante Técnico

MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA SILVA
Integrante Técnica

TAIRO DA COSTA SOBRAL CALAND
Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **TAIRO DA COSTA SOBRAL CALAND, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 06/08/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SARA MACHADO FERREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 06/08/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO ADRIANO SILVA DE BRITO, Chefe do Setor**, em 07/08/2024, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELIA CASTRO SILVA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 08/08/2024, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EVANGELISTA CANDIDO JUNIOR, Técnico Judiciário, Especialidade Tecnologia da Informação**, em 08/08/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA SILVA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 09/08/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0157735** e o código CRC **EE85949D**.